RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PROJETO "VIVENCIANDO REALIDADE"

RECURSO FMDCA LEI Nº. 4.538 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

VIGENCIA: MAIO/2020 A JUNHO/2020

1. DADOS DA OSC

1.2 NOME: Centro de Atendimento ao Adolescente e à Criança com Humanismo - CAACCH

1.3 CNPJ: 03.295.254/0001-72

1.4 ENDEREÇO SEDE: Rua Marechal Deodoro, 244 – Centro – São João da Boa Vista – SP

1.5 NOME: Iracema Aparecida Mucillo Silva Mandato de 20/02/2018 até 19/02/2020

2. SERVIÇO

2.2 PARCERIA: Termo de Fomento 004/2019

2.3 OBJETO: Parceria destinada ao repasse de subvenção social providos de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de custear o Projeto "Vivenciando Realidade".

2.4 PERÍODO DA PARCERIA: 31/10/2019 a 30/06/2020

2.5 ENDEREÇO DO SERVIÇO: Rua Marechal Deodoro, 244 – Centro

2.6 PÚBLICO ALVO: crianças e adolescentes com diagnóstico de câncer e/ou hemopatias e em alguns casos adultos que não tiveram alta do hospital de referência.

3. GESTOR DA PARCERIA

3.2 NOME: Cindy Laure Galizoni Elidio

3.3 CARGO: Chefe do Setor de Repasses ao Terceiro Setor

4. COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

4.2 Resolução nº 72, de 07 de junho de 2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

4.2.1 NOME: Carlos Augusto Castilho PROFISSIONAL: Representante do Poder Público

4.2.2 NOME: Evelyn Castilho Ferreira da Silva PROFISSIONAL: Representante do Poder Público

4.2.3 NOME: Sônia Fiorini de Noronha PROFISSIONAL: Representante do Poder Público

4.2.4 NOME: Luciana Estevam Pereira Siqueira PROFISSIONAL: Representante das OSCs

4.2.5 NOME: Cristiane Macedo Alves Correia PROFISSIONAL: Representante das OSCs

4.2.6 NOME: Luciana Ferreira Romão PROFISSIONAL: Representante das OSCs

5. ANÁLISE DO SERVIÇO

5.2 ANALISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO QUADRIMESTRAL ELABORADO PELA OSC

Em exigência ao inciso I e II do artigo 66 da lei federal 13.019/14, foi elaborado pela OSC o Relatório de Gestão Quadrimestral, entregue ao Departamento de Assistência Social em 11/09/2020.

O relatório contém as descrições sumarias das ações previstas e realizadas, os resultados alcançados e as metas do serviço. Em anexo constam as listas de presença.

(Vide Relatório de Gestão Quadrimestral no processo 19643/2019 -T8 – Volume 02)

5.2.1 DESCRIÇÃO SUMARIA DAS ATIVIDADES E METAS

Em decorrência da pandemia causada pela COVID19:

Considerando o Decreto nº 6.389, de 17 de março de 2020, que declara estado de emergência na saúde pública do município de São João da Boa Vista, em razão da pandemia do COVID19 (Novo Coronavírus) e dispõe sobre medidas para o seu monitoramento e enfrentamento;

Considerando as Recomendações Gerais do Ministério da Saúde pela prevenção da disseminação da COVID -19;

Considerando a Resolução SEDS nº 7, de 17 de março de 2020, que estabelece os procedimentos a serem adotados na prevenção de contagio pelo Coronavirus – Covid19;

Contudo, a partir de 19/03/2020, foi estabelecido de imediato a suspenção das ações e atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em toda a modalidade, criança e adolescente.

(Vide e-mails e Ofícios de orientações no processo 19643/2019 -T8 – Volume 02)

Em 30 de abril de 2020 foi estabelecido a continuidade da oferta do serviço, de forma remota, observando as medidas de segurança e saúde dos profissionais e usuários durante o período de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) do Coronavírus (COVID-19):

Considerando o Portaria nº 337, de 24 de março de 2020, dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

Considerando o Portaria 54, de 1 de abril de 2020, que trazem recomendações gerais com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS.

Considerando o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos essenciais.

(Vide Comunicado nº 08/2020 no processo 19643/2019 -T8 – Volume 02)

De acordo com o inciso I do art. 59 da lei 13.019/14, seguem as descrições das atividades e metas estabelecidas no plano de trabalho e ações realizadas, por elaboração do gestor da parceria, com base no Relatório de Gestão Quadrimestral, visitas in loco e demais documentos comprobatórios.

DESCRIÇÃO SUMARIA DAS METAS E ATIVIDADES				
Metas	**Etapa / Fase**	**Ações/Atividades Previstas**	**Ações/Atividades Realizadas**	**Resultados Alcançados**
Meta 1: Atender as demandas apresentadas pelas famílias e garantir o acesso ao transporte	Orientar o usuário sobre a prestação de Serviço do transporte e a gratuidade do serviço.	Atendimento individual e família de acordo com a demanda espontânea ou encaminhamento	Foi realizado atendimento telefônico as familias e preenchimento de ficha cadastral, orientação sobre o direito de utilizar o transporte, a gratuidade do serviço e a importância do uso do cinto de segurança. Foi realizado orientação sobre a importância do uso de máscara para a prevenção contra a covid19	Através do trabalho desempenhado pelo profissional, supriu a necessidade apresentada pela família e usuária.
Meta 2: Garantir o transporte seguro e digno para o Boldrini e/ou Unicamp na Cidade de Campinas-SP e o transporte urbano	Garantir o acesso ao tratamento e acompanhamento no Hospital Boldrini ou Unicamp na Cidade de Campinas-SP, através do transporte seguro e digno	Transporte para os hospitais Boldrini e Unicamp	Transporte disponível para viagem ao Hospital Boldrini e Unicamp 7 dias na semana/24 horas por dia, de acordo com o agendamento prévio e quando há intercorrência. O transporte para o hospital de Boldrini e Unicamp continuou disponível aos usuários para continuar com o tratamento acompanhamento, seguindo as orientações e medidas de segurança, uso obrigatório de máscara na van, o distanciamento social de um banco entre os passageiros e utilização de álcool em gel. Foi realizado a higienização do veículo com desinfetante hospitalar de nível intermediário e o uso de álcool 70% na chega do hospital e após o retorno.	Com a oferta do transporte garantimos a realização do tratamento e acompanhamento com maior conforto e comodidade.

	Contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos assistidos, garantindo-lhes conforto e segurança no trajeto e a diminuição de evasão no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	Transporte Urbano	De segunda a sexta-feira por volta das 07h00, um motorista utilizando um veículo, vai até a residência de cada usuário cadastrado no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e o transporta até a instituição para participarem das atividades e após o término, os mesmos são transportados para as respectivas escolas e/ou residências. Também foi utilizado o transporte para as atividades do Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidas fora da instituição. Após 18 de março de 2020 o transporte para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo não houve a oferta de transporte devido a paralisação do serviço por conta da medida de prevenção sobre o contágio do dovid-19. O transporte foi utilizado para realizar as visitas técnicas e domiciliares, entregas de cestas básicas e entrega de atividades semanais para os usuários. Foi orientado e exigido o uso de máscara durante o trajeto e álcool em gel nas mãos, também reforçado a higienização da van após cada uso.	Comodidade, conforto e segurança na oferta do transporte e propiciamos a garantia do usuário no serviço de convivência e fortalecimento de vínculo, com diminuição da evasão.

	Transporte Urbano /intermunicipal e arrecadações	Plantonista do transporte intermunicipal/urbano quando necessário e responsável pelas arrecadações domiciliares de doações do telemarketing.	Foi realizado arrecadações de telemarketing e nota fiscal paulista no comércio local e em Águas da Prata – SP, seguindo as medidas de prevenção sobre o contagio do covid19, uso de máscara e utilização de álcool em gel.	Resultado satisfatório
Meta 3: Organização Institucional	Atendimento administrativo	Disponibilizar atendimento de organizacional e qualidade na gestão administrativa para manter a eficácia no serviço prestado aos usuários e familiares	Foi realizado agendamento de viagens ao hospital Boldrini e Unicamp de acordo com o relatório social onde consta o agendamento prévio pelo usuário, execução de atividades administrativas e organização de pastas. Segundo o protocolo de segurança, utilização de álcool em gel e obrigatório uso de máscara.	Através do trabalho desempenhado pelos profissionais, foi mantido a organização e a qualidade do trabalho prestado.

6.1. ANALISE TÉCNICA

6.1.1. VISITA TÉCNICA

Em exigência ao parágrafo único, inciso I, do artigo 66 da lei 13.019/14, a Administração Pública realiza visitas técnicas, periodicamente, durante a execução da parceria.

Nesse quadrimestre não foi realizada a visita de fiscalização conforme padrão, considerando o Decreto Municipal (decreto 6.389 de 17/03/2020) com medidas de prevenção ao contágio do "Corona Vírus" (COVID – 19).

6.1.2. TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

A OSC encontra-se em conformidade com as legislações vigente de transparência e publicidade da parceria.

As publicações estão sendo realizadas conforme exigências da Lei 13.019/14, através do site institucional, onde são disponibilizadas as informações da parceria. Tais informações também estão expostas na sede, em local visível.

Site Oficial da OSC: http://www.caacch.com.br/

6.1.3. META DE ATENDIMENTO

O ***público alvo*** atendido são crianças e adolescentes com câncer e hemopatias e as suas famílias.

Conforme apresentado no relatório de gestão quadrimestral da OSC, observa-se que neste quadrimestre foi atendido 69 usuários pelo transporte realizado para UNICAMP e Boldrini; já o serviço de transportados de crianças e adolescentes para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos foi suspenso pelo período de pandemia.

Considerando que o termo de fomento foi firmado com a capacidade de 65 atendimento mensal, nota-se que:

A média de atendimento mensal do serviço foi de 35 atendimento.

O índice da meta de atendimento alcançado neste quadrimestre foi de 54%.

(Vide listas de controle de atendimento de usuários e serviços no processo 19643/2019 -T8 – Volume 02*)*

7. PESQUISA DE SATISFAÇÃO E QUALIDADE DO SERVIÇO

De acordo com o parágrafo 2º do artigo 58 da lei 13.019/14:

> *"Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas. "*

Neste período não foi realizada pesquisa de satisfação pelo Concedente, devido as paralizações decorrentes do período de pandemia causada pela covid19. Porém no relatório de gestão quadrimestral da OSC é apresentado um índice de pesquisa de satisfação do usuário realizado diariamente no serviço de transporte.

O índice de satisfação alcançado neste período foi de 80% - satisfatório.

❖ **Analise Técnica do Gestor:**

De acordo com o inciso II do art. 59 da lei 13.019/14, segue as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base no Plano de Trabalho vigente, Relatório de Gestão Quadrimestral, visitas in loco e demais documentos comprobatórios:

- ✓ *A Meta de Atendimento apresentada neste quadrimestre foi de 54% sobre a capacidade de atendimento*
- ✓ A OSC apresenta as ações/atividades realizadas conforme previstas no Plano de Plano de Trabalho vigente, mesmo diante do período de pandemia.
- ✓ As Metas do Serviço foram cumpridas, mesmo diante das ações remotas por decorrência da pandemia.
- ✓ Os resultados esperados, foram alcançados, principalmente diante do período de pandemia.
- ✓ O serviço demonstra um importante impacto social à comunidade/sociedade, *garantindo as crianças e adolescentes o acesso ao tratamento e acompanhamento de forma gratuita no serviço de transporte para os hospitais da UNICAMP e Boldrini na cidade de Campinas/SP; ofertando o transporte para as crianças e adolescentes ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos visando a diminuição de evasão ao serviço; e garantindo o conforto e segurança no trajeto de seus destinos.*
- ✓ A Instituição apresenta incentivos suficientes para a auto sustentação do Serviço

8. DESCRIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

De acordo com o inciso III e V do art. 59 da lei 13.019/14, segue as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base no Plano de Trabalho vigente, seu Plano de Aplicação Financeiro e Cronograma de Desembolso, Relatório de Gestão Quadrimestral, transferências financeiras da administração pública e demais documentos comprobatórios de despesas, entre outros julgados necessários para regular aferição das prestações de contas.

8.1. TIPO DE RECURSO E VALORES

De acordo com o Termo de Fomento 004/2019, assinado em 31/10/2019, com o valor de contrato de R$ 64.194,00 (sessenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais), sendo R$ 4.994,00 (quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais) referentes à contrapartida da OSC. Segue abaixo as descrições de valores do contrato:

Recurso Financeiro: Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Valor do recurso público: R$ 59.200,00
Valor do recurso próprio da OSC: R$ 4.994,00
Totalizando: R$ 64.194,00

8.2. DEMONSTRAÇÃO DO PERÍODO

8.2.1. RECEITAS

RECEITAS DA PARCERIA												
RECURSOS (contas especificas)	Valores previstos		Transferido		Valores a realizar do previsto	Rendimento		Recursos Próprios da OSC		Receita total da parceria	
	Acumulado (08 meses)	Do período	Do período	Acumulado		Do período	Acumulado	Do período	Acumulado	Do período	Acumulado
MUNICIPAL	R$59.200,00	R$0,00	R$0,00	R$59.200,00	R$0,00	R$12,05	R$146,07	R$0,00	R$0,00	R$12,05	R$64.340,07
CONTRAPARTIDA	R$4.944,00	R$0,00	R$0,00	R$4.994,00*	-R$50,00						
TOTAL	R$64.144,00	R$0,00	R$0,00	R$64.194,00	-R$50,00	R$12,05	R$146,07	R$0,00	R$0,00	R$12,05	R$64.340,07

** Foram depositados R$ 50,00 acima do valor previsto para a contrapartida pela OSC*

8.2.2. DESPESAS

RECURSO MUNICIPAL C/C 56.988-7 - DESPESAS (Valores Utilizados)								
Tipo de Despesas	Previsto (08 meses)	Executado (despesas aprovadas)		Valores a realizar do previsto	Despesas pagas c/ Recursos Próprios da OSC entre outros (Despesas glosadas, entre outras)		Despesas gerais da parceria	
		Do período	Acumulado		Do período	Acumulado	Do período	Acumulado
Despesas com Pessoal	R$63.831,00	R$26.526,55	R$63.993,69	-R$162,69	R$0,00	R$0,00	R$26.526,55	R$63.993,69
Financeira	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Material de Consumo	R$313,00	R$313,00	R$313,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$313,00	R$313,00
Tributárias	R$0,00	R$21,35	R$33,38	-R$33,38	R$0,00	R$0,00	R$21,35	R$33,38
TOTAL MUNICIPAL	***R$64.144,00***	***R$26.860,90***	***R$64.340,07***	***-R$196,07*****	***R$0,00***	***R$0,00***	***R$26.860,90***	***R$64.340,07***

*** Saldo negativo referente a despesas pagas com rendimentos de aplicações financeiras e com o depósito de R$ 50,00 acima do valor previsto para contrapartida, ocorre que na coluna de valores previstos, não são previstos valores de rendimentos de aplicações financeiras e do valor depositado acima da contrapartida.*

8.2.3. SALDOS:

SALDOS DA PARCERIA				
RECURSOS (contas especificas)	Saldo dos recursos públicos com Rendimentos	Saldo dos Recursos Próprios da OSC	Saldo Total da Parceria	Saldo em conta (conciliação bancaria)
MUNICIPAL+CONTRAPARTIDA	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

❖ **Analise Financeira do Gestor:**

Com análise nos valores transferidos, observa-se que foi repassado à OSC o valor de R$ 59.200,00, em 28 de novembro de 2019, equivalentes ao repasse previsto do FMDCA e R$ 4.994,00 em 04 de dezembro de 2019, equivalentes ao depósito da contrapartida da OSC, valor acima do previsto de R$ 4.944,00.

Com análise nos valores utilizados do período de maio a julho de 2020, equivalentes a R$ 26.860,90, observa-se que a aplicação dos recursos está dentro do previsto no Plano de Aplicação Financeiro.

No período de maio a julho de 2020, observa-se que houve R$ 12,05 provenientes de rendimentos financeiros da conta específica. Sendo assim, o investimento desde outubro de 2019 acumulou-se em R$ 146,07.

Observa-se que o total de despesas realizadas apresenta um valor de R$ 196,07 acima do repassado, referente a despesas pagas com rendimentos de aplicações financeiras e com o valor de R$ 50,00 de contrapartida depositado acima do previsto.

Com o encerramento da parceria em 30/06/2021, pode afirmar que a prestação de contas apresenta perfeita conciliação bancaria, apresentando saldo zerado na conta especifica da parceria, concluindo seu objeto conforme previsto no Plano de Trabalho.

Observa-se ainda que a OSC até o período apresenta as certidões atualizadas acerca das regularidades dos recolhimentos de encargos trabalhistas e tributários nas esferas, municipal, estadual e federal, os quais se encontram regulares. (*Vide CNDs no processo de prestação de contas nº 19644/2019-T8-Vol 02*).

Afirma-se que as documentações comprobatórias de prestação de contas atendem as exigências das legislações vigentes: Decreto Municipal 6.659/2020, Lei Federal 13.019/14 e Instruções Normativas do TCESP nº 01/2020. Essas documentações encontram-se no *processo de prestação de contas nº 19644/2019 - T8 – Volume 02*.

Portanto, pode-se afirmar que as distribuições dos recursos financeiros estão de acordo com as ações e atividades realizadas e em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho e Termos de Apostilamentos.

Conclui-se que a Prestação de Contas referente ao 2º Quadrimestre de 2020 encontra-se REGULAR.

9. PARECER FINAL

Considerando as exigências do Art. 59 da Lei 13.019/14 e conforme regulamentação no Art. 61 do Decreto Municipal 5.620/17, onde o Gestor da Parceria emitirá quadrimestralmente o Relatório Técnico de Monitoramento, segue parecer:

Como Gestor desta parceria ATESTO o Relatório Técnico de Monitoramento do 2º quadrimestre de 2020, REGULAR.

Considerando o encerramento este Termo de Fomento em 30/06/2020, observa-se que o objeto da parceria foi concluído regularmente conforme o previsto.

Ressalvo sobre o atraso deste Parecer por parte do Gestor da Parceria em decorrência de grandes tramites de processos a serem analisados.

Faz-se parte deste Relatório Técnico de Monitoramento todas documentações analisadas e supracitadas.

São João da Boa Vista, 30 de junho de 2020

Gestor da Parceria
Nome: Cindy Laure Galizoni Elidio
Cargo: Assessora de Planejamento e Controle de Repasses ao Terceiro Setor

10. CIÊNCIA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

de acordo com parecer

São João da Boa Vista, 30 de junho de 2021

Carmen Eliza Garcia
Diretora do Departamento de Assistência Social

11. COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Protocolo de Homologação: 05/08/21 **Assinatura/Carimbo:**

Maria Natália de Paula Cornelio
Assistente Social
CRESS 41.890 - 9ª Região

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ADM 2021 / 2024
A cidade em ação!
ASSISTÊNCIA SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Órgão Gestor: Departamento de Assistência Social

DA OSC

NOME: Centro de Atendimento ao Adolescente e as Crianças com Humanismo CAACCH

CNPJ: 03.295.254/0001-72

ENDEREÇO SEDE: Rua: Marechal Deodoro, 244 – Centro- São João da Boa Vista- SP

NOME: José Aristides de Almeida Alvarez – Mandato 20/02/2020 à 19/02/2022

DO SERVIÇO

PARCERIA: Termo de fomento 004/2019 –

OBJETO: Parceria destinada ao repassse de subvenção social providos de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e de Adolescentes, com a finalidade de custear o projeto " Vivenciando Realidade"

ABRANGÊNCIA: Municipal

ENDEREÇO DO SERVIÇO: Rua: Marechal Deodoro, 244 – Centro- São João da Boa Vista- SP.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes com diagnóstico de Câncer e/ou Hemopatias e em alguns casos adultos que não tiveram alta do hospital de referência.

PERÍODO DA PARCERIA: 31/10/2019 a 30/06/2020.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ADM 2021 / 2024
A cidade em ação!
ASSISTÊNCIA SOCIAL

GESTOR DA PARCERIA

NOME: Cindy Laure Galizoni Elidio

CARGO: Chefe do Setor de repasses ao 3º Setor

Período de Monitoramento e Avaliação: Janeiro de 2020 à junho de 2020 – 1º e 2º quadrimestre.

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Avaliação de monitoramento realizada de acordo com Capt. VI do artigo 56 ao 63 do decreto municipal 5.620/17.

Conforme análise do gestor da parceria, e da técnica responsável pela fiscalização, esta Comissão atesta que a OSC apresenta parecer REGULAR dos serviços ofertados, conforme plano de trabalho.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

São João da Boa Vista, 05 de agosto de 2021.

Nome: Maristela Guimaraes Almeida
Assinatura: _____
Cargo: Psicóloga
Registro: CRP 06/104303

Nome: Maria Natália de Paula Corneta
Assinatura: _____
Cargo: Assistente Social
Registro: CRESS 41.991

Nome: Josiane de Oliveira Zanin
Assinatura: _____
Cargo: Assistente Social
Registro: CRESS 57.757

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ADM 2021 / 2024
ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

ATA DA REUNIÃO COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE CINCO DE AGOSTO DE 2021

No dia cinco de agosto de dois mil e vinte um (05/08/2021) às 11H, (onze horas) na sala de coordenação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), teve início a Reunião da Comissão de Monitoramento e Fiscalização do Departamento de Assistência Social, conforme Capt. VI do artigo 56 ao 63 do decreto municipal 5.620/17. Encontravam-se presentes, Sra. Maria Natália de Paula Corneta (Assistente Social e Presidente da Comissão de Monitoramento), Sra. Josiane de Oliveira Zanin (Assistente Social e Membro da Comissão de Monitoramento), e Sra. Maristela Guimarães Almeida (Psicóloga e Suplente da Comissão de Monitoramento). Inicialmente, a reunião designou a analisar o Termo de Fomento 008/2019 do primeiro e segundo quadrimestre do Lar Vicentino São José; Termo de Colaboração 003/2019 do primeiro, segundo e terceiro quadrimestre do Lar Vicentino São José; Termo de Fomento 004/2019 do primeiro e segundo quadrimestre do Centro de Atendimento ao Adolescente e à Criança com Humanismo (CAACCH); Termo de Fomento 003/2018 do segundo e terceiro quadrimestre da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE); Termo de Colaboração 004/2020 do segundo e terceiro quadrimestre do Centro de Atendimento ao Adolescente e à Criança com Humanismo (CAACCH); Termo de Colaboração 001/2020 do segundo e terceiro quadrimestre da Associação de Valorização e Promoção das Pessoas com Deficiência (AVAPED); Termo de colaboração 009/2017 do primeiro, segundo e terceiro quadrimestre da Associação

Assistencial Ágape (CEAC); Termo de Colaboração 003/2020 do segundo e terceiro quadrimestre da Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"; Termo de Colaboração 002/2020 do segundo e terceiro quadrimestre da Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais (APAE); Termo de Colaboração 006/2020 do primeiro, segundo e terceiro quadrimestre da Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce (CAMID); Termo de Colaboração 005/2020 do segundo e terceiro quadrimestre do Lar Santo Antônio; Termo de Colaboração 006/2020 do segundo e terceiro quadrimestre do Lar do Pequeno Vicente e Termo de Fomento 001/2020 da Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce (CAMID).

Posteriormente, após as devidas considerações, homologamos todos os Termos de Fomento e Termos de Colaboração descritos acima.

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 17H (dezessete horas), eu Maristela Guimarães Almeida, Suplente da Comissão de Monitoramento, lavrei a presente ata, e esta foi assinada pelos presentes.

São João da Boa Vista, 05 de agosto de 2021.

Maria Natália de Paula Corneta
Presidente da Comissão de Monitoramento

Josiane de Oliveira Zanin
Membro da Comissão de Monitoramento

Maristela Guimarães Almeida
Suplente da Comissão de Monitoramento